



Gavião

Um *alentejo* diferente

MUNICÍPIO DE GAVIÃO

EDITAL N.º 10/2010

JORGE MANUEL MARTINS DE JESUS, Presidente da Câmara Municipal de Gavião, torna público o seguinte: -----

A Câmara Municipal de Gavião, em reunião do Executivo Municipal de 2010.04.21 aprovou a alteração ao Regulamento do Loteamento do Calvário. -- Assim, nos termos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo D.L. n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações do D.L. n.º 6/96, de 31 de Janeiro, encontra-se em **Discussão Pública**, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data do presente Edital, a **Proposta de Alteração ao Regulamento do Loteamento Urbano do Calvário**, cujo documento se publica em anexo – pelo que os eventuais interessados poderão, dentro daquele prazo, enviar as suas propostas de alteração, ou quaisquer sugestões, por escrito, dirigidas à Câmara Municipal de Gavião, Largo do Município, 6040-102 Gavião. -----

Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo. -----

Gavião, 11 de Maio de 2010

O Presidente da Câmara


(Prof. Jorge Manuel Martins de Jesus)

ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO LOTEAMENTO DO CALVÁRIO

O ponto 2.2.1 do regulamento do Loteamento do Calvário deverá ter a seguinte redacção:

2.2.1 Áreas Máximas de Implantação e respectivos limites

Em todos os lotes a área máxima de implantação da construção será conforme quadro da Planta de Síntese.

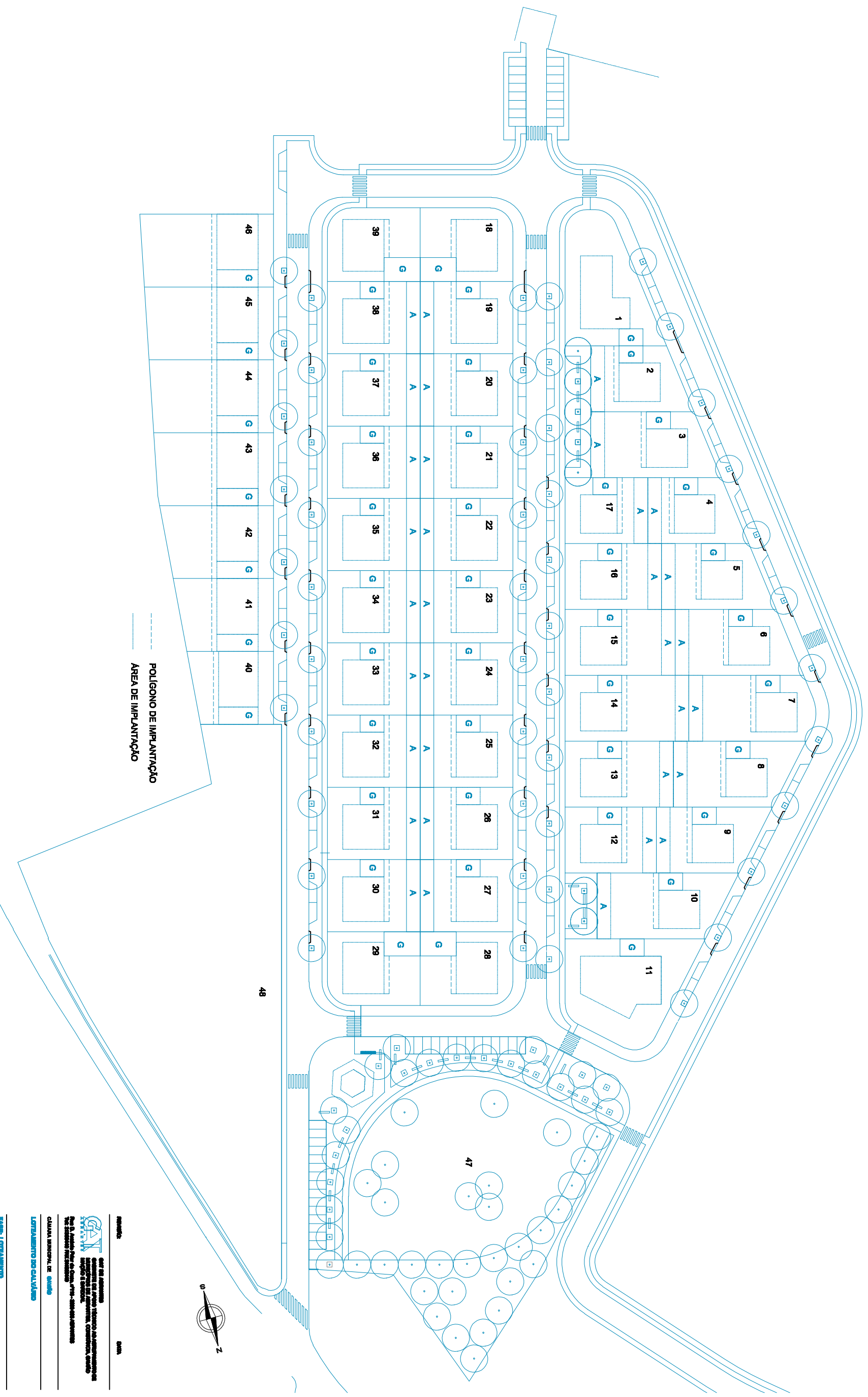
O polígono de implantação da construção tem os afastamentos principais, laterais e posteriores aos limites dos lotes definidos nas Plantas de Trabalho e de Implantação.

O polígono de implantação definido é a linha poligonal fechada que delimita uma área do solo no interior da qual é possível edificar.

A área deste polígono é superior á área de implantação, não podendo portanto ser ocupado com construção na sua totalidade mas apenas na área máxima de implantação definida para cada lote.

A fachada anterior dos projectos de arquitectura deverá cumprir este alinhamento em pelo menos 50% num dos pisos da construção .

Poderão ser construídos telheiros ou palas até 1,5m da fachada anterior .



POLIGONO DE IMPLANTACAO
 AREA DE IMPLANTACAO



PROJETO: _____ DATA: _____

CONDOMINIO: _____
 ENDERECO: _____
 LOCAL: _____
 MUNICIPALIDADE: _____

PROJETO DE ARQUITETURA: _____
 DATA: _____

PROJETO DE ARQUITETURA: _____
 DATA: _____

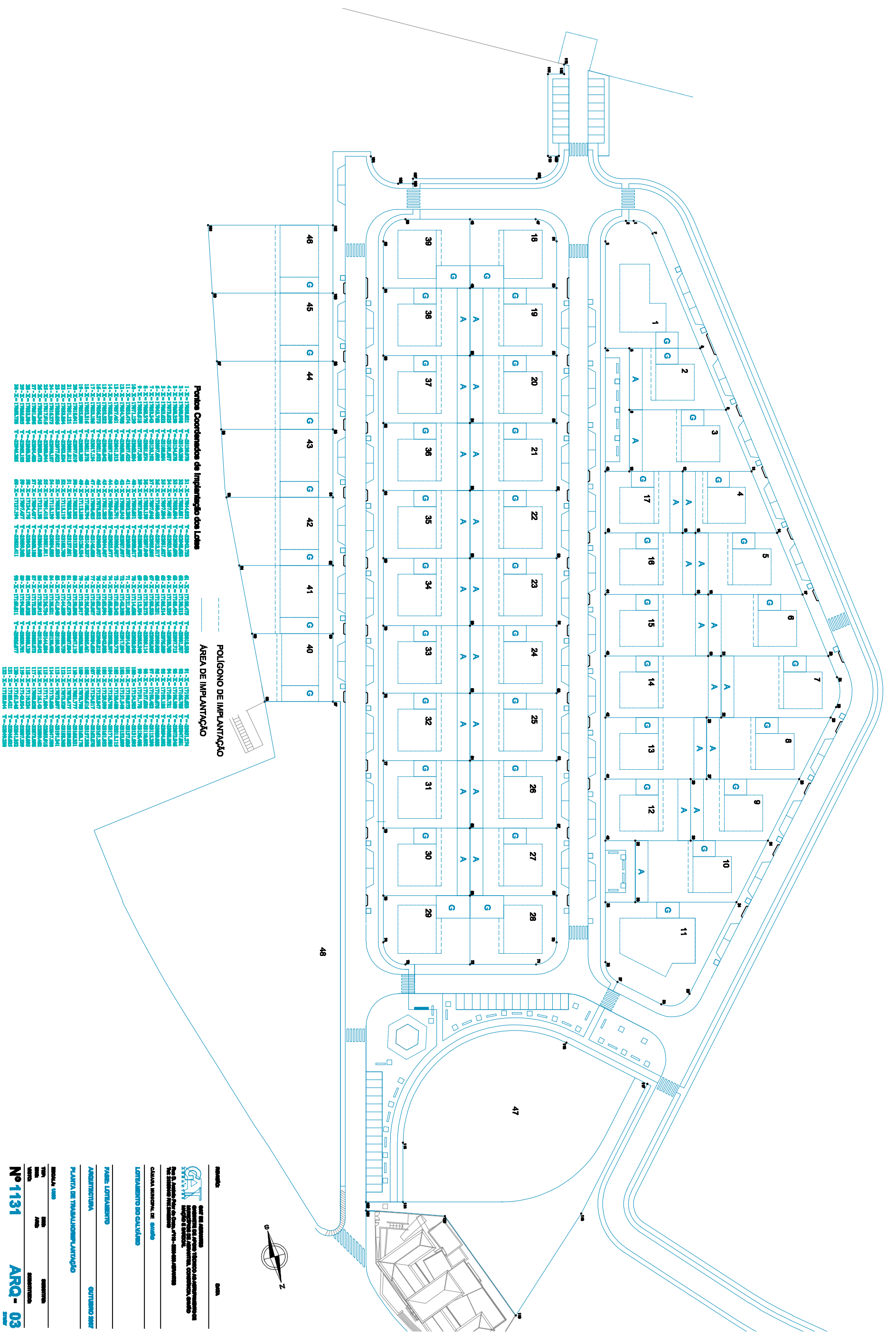
PROJETO DE ARQUITETURA: _____
 DATA: _____

PROJETO DE ARQUITETURA: _____
 DATA: _____

PROJETO DE ARQUITETURA: _____
 DATA: _____

Atenção - Área de Implantação principal e secundária
 Área de Implantação principal e secundária

Nº 1131 ARQ - 02



Portas Condensadas de Implantação das Lotes

Portas Condensadas de Implantação das Lotes	Polígono de Implantação	Área de Implantação
1 - 2	17064,617	420,12
3 - 4	17064,617	420,12
5 - 6	17064,617	420,12
7 - 8	17064,617	420,12
9 - 10	17064,617	420,12
11 - 12	17064,617	420,12
13 - 14	17064,617	420,12
15 - 16	17064,617	420,12
17 - 18	17064,617	420,12
19 - 20	17064,617	420,12
21 - 22	17064,617	420,12
23 - 24	17064,617	420,12
25 - 26	17064,617	420,12
27 - 28	17064,617	420,12
29 - 30	17064,617	420,12
31 - 32	17064,617	420,12
33 - 34	17064,617	420,12
35 - 36	17064,617	420,12
37 - 38	17064,617	420,12
39 - 40	17064,617	420,12
41 - 42	17064,617	420,12
43 - 44	17064,617	420,12
45 - 46	17064,617	420,12
47 - 48	17064,617	420,12

POLÍGONO DE IMPLANTAÇÃO

ÁREA DE IMPLANTAÇÃO



PROJETA: _____ DATA: _____

CONSTITUIÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE IMPLANTAÇÃO DO LOTEAMENTO EM BARRAGEM DE CALVALAND
 Eng.º André Luiz de Deus, CRP- 58938/RS
 No. Registro Profissional: _____

CADASTRO MUNICIPAL DE LOTEAMENTO
LOTEAMENTO DO CALVALAND

FASE: LOTEAMENTO
 ARQUITECTURA
 PLANTA DE TRIANGULOMPLANTAÇÃO

OUTUBRO 2017

MOEDA 1000
 DATA 2017
 N.º 1131
ARQ - 03